

ACTA N.º 19/2007

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de Outubro de 2007. -----

----- Aos 2 dias do mês de Outubro de 2007, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,40 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Vereador Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico. Não estiveram presentes o Senhor Vereador Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro e a Senhora Vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 188, na importância de 1.038.458,69 € (um milhão trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do Senhor Dr. Serafim Castro Pires, Membro do Conselho de Administração da Inova, EM e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA TOCHA / RECTIFICAÇÃO DO VALOR DA EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 20/09/2007 pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe informo que foi verificada a existência de um erro no mapa de medições da proposta, que se resume a vários erros de multiplicação da quantidade de trabalho previsto pelo preço unitário. No mapa que se anexa está resumido os erros detectados e quantificados os valores para mais e para menos dos respectivos artigos. Compulsados os valores dos erros para mais e para menos, resulta que o valor da empreitada é superior ao valor adjudicado em 44,42 € (+ IVA). Anexa-se também o Auto de Medição nº. 42 que é a última medição a realizar na empreitada em causa e que esgota por completo toda a quantidade de trabalhos. Porque o valor de 44,42 € a mais do valor adjudicado resulta de erros de multiplicação e não são trabalhos a mais, propõe-se a aprovação da sua contabilização como trabalhos normais, devendo ser facturados como tal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção de verba emitida em 27/09/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar a contabilização como trabalhos normais do valor de 44,42 € (quarenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos) + IVA indicados na informação da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM e respeitante à empreitada de «Ampliação da Rede de Saneamento da Tocha». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**2 - X FEIRA DE REDUÇÕES E I FEIRA DE VELHARIAS E ANTIGUIDADES /
PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS CONTÍGUOS À
PRAÇA MARQUÊS DE MARIALVA E LARGO CONSELHEIRO FERREIRA
FREIRE – CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 26/09/2007, do seguinte teor: “Tem início no dia 4 de Outubro de 2007, prolongando-se até dia 7, a X Feira de Reduções e a I Feira de Velharias e Antiguidades, eventos que terão lugar na Praça Marquês de Marialva e Largo Conselheiro Ferreira Freire, respectivamente, nesta Cidade de Cantanhede. Aqueles eventos, organizados pela A.E.C. (Associação Empresarial de Cantanhede) e que contam com o apoio, entre outras entidades, da Câmara Municipal de Cantanhede, pretendem promover e dinamizar a actividade comercial na Cidade de Cantanhede, proporcionar descontos consideráveis em artigos diversos e, paralelamente, apresentar um agradável programa cultural. Tendo em conta os objectivos dos eventos; Tendo em conta que nas edições anteriores esta iniciativa colheu o agrado dos Comerciantes e da população em geral, o que trouxe benefícios para todos; Tendo em conta a anuência por parte da A.E.C. à situação anteriormente descrita; Proponho, pelos fundamentos anteriormente aduzidos, o prolongamento do horário até às 23,00 horas, no período de 4 a 7 de Outubro, durante o decorrer da X Feira de Reduções e I Feira de Velharias e Antiguidades, aos estabelecimentos contíguos à Praça Marquês de Marialva e Largo Conselheiro Ferreira Freire, na Cidade de Cantanhede, isentando das correspondentes taxas. Deverá ainda ser dado conhecimento imediato desta situação à GNR.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou autorizar o prolongamento do horário até às 23,00 horas, no período de 4 a 7 de*

Outubro de 2007, durante o decorrer da X Feira de Reduções e I Feira de Velharias e Antiguidades, aos estabelecimentos contíguos à Praça Marquês de Marialva e Largo Conselheiro Ferreira Freire, na Cidade de Cantanhede, isentando-os do pagamento das correspondentes taxas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - OBRAS NO CENTRO SOCIAL DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS DA APPACDM – UNIDADE FUNCIONAL DA TOCHA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 19/09/2007, do seguinte teor: “A APPACDM, Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, é uma instituição sem fins lucrativos que apoia um vasto número de utentes portadores de deficiência mental, de grau ligeiro a profundo, assim como alguns casos de multideficiência, provenientes na sua grande maioria de famílias carenciadas. A Unidade Funcional da Tocha desta IPSS abrange as valências de Centro de Actividades Ocupacionais (CAO), Lar Residencial e Formação Profissional. O Centro de Actividades Ocupacionais (maiores de 18 anos) apoia 27 utentes do Concelho, num universo de 32 utentes; o Lar Residencial (maiores de 18 anos) apoia 20 utentes do Concelho em regime de internato; a Formação Profissional (maiores de 16 anos) apoia 22 jovens do Concelho, num universo de 24 formandos. Para além destes, a APPACDM Unidade Funcional da Tocha tem uma extensa lista de espera para as valências de Lar Residencial, 11 utentes do Concelho em espera, num universo de 56 pessoas, para o CAO, 12 utentes do Concelho em espera, num universo de 14 pessoas. A Formação Profissional abrange 24 jovens portadores de deficiência mental ligeira, muitos oriundos de famílias carenciadas, sendo que o principal objectivo desta valência é a valorização da aprendizagem de uma profissão e a sua posterior

integração no mercado de trabalho. As únicas fontes de financiamento desta instituição, e manifestamente insuficientes, são os subsídios estatais (Acordos de Cooperação com a Segurança Social), as comparticipações familiares (quando as famílias têm capacidade financeira para as assumir), as quotas dos associados e os donativos. Atendendo à lista de espera, bem como à necessidade urgente de realização de obras para assegurar a continuidade das valências acima descritas, bem como dar resposta à necessidade do seu alargamento, dado que dependem da execução de obras de requalificação e reformulação dos espaços de prestação de serviços, que ascendem a 150.000,00 €; Atendendo aos esforços para angariação desta verba que tem levado a APPACDM / Unidade Funcional da Tocha a promover iniciativas de angariação de fundos, nomeadamente contacto com empresas e entidades concelhias, bem como a realização de um jantar de Beneficência; Atendo a que o custo de funcionamento, manutenção e requalificação desta Unidade Funcional é muito elevado; Atendendo à avaliação dos técnicos desta Autarquia, que consideram relevante o trabalho desenvolvido por esta IPSS, enquanto única resposta social à deficiência com equipamento no Concelho, o que justifica de todo um subsídio para apoiar as obras acima referidas, permitindo à Instituição o desenvolvimento; Considerando ainda que, em sede de Diagnóstico Social, se constata que a problemática da deficiência, ao nível Concelhio, apresenta uma percentagem de incidência, superior à média distrital; proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € em 2007, a título de adiantamento, para o início das obras, e 22.500,00 €, em 2008, após parecer da Divisão de Educação e Acção Social, para fazer face às obras no CAO e aquisição de equipamento. Acresce que com este apoio a APPACDM / Unidade Funcional da Tocha indirectamente consegue também mais condições para fazer face às despesas com o licenciamento

do Centro de Férias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/09/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para participar o início das obras de requalificação e reformulação dos espaços de prestação de serviços daquela Instituição. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, atribuir à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental um subsídio no valor de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros) a pagar em 2008 para fazer face às obras no Centro de Actividades Ocupacionais e aquisição de equipamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES PROPRIEDADE DE «OS NOVOS CONSTRUTORES, DE CIDÁLIO SOARES RAMOS, LDA» / PARCELA 89:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/10/2007 pelo Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “A Firma Novos Construtores, de Cidálio Soares Ramos, Lda., é proprietária de um prédio que se insere no perímetro da Zona Industrial de Febres, e identificado em planta junta sob n.º 89. O proprietário deste prédio aceita vendê-lo à Câmara Municipal de Cantanhede, pelo preço de 3,50 €/m². Assim, submete-se à consideração superior a aquisição a Novos Construtores, de Cidálio Soares Ramos, Lda., do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Febres, sob art.º 10107º, com a área de 880 m², ao preço de 3,50 €/m², no montante global de

3.080,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/10/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adquirir à Firma «Os Novos Construtores, de Cidália Soares Ramos, Lda.» um prédio que se insere no perímetro da Zona Industrial de Febres, e identificado em planta arquivada no correspondente processo com o n.º 89, inscrito na matriz predial da freguesia de Febres, sob o art.º n.º 10107º, com a área de 880 m², ao preço de 3,50 € (três euros e cinquenta cêntimos)/m², no montante global de 3.080,00 € (três mil e oitenta euros), nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para efectuar eventuais ajustamentos que se tornem necessários ao presente processo, designadamente quanto aos valores decorrentes de alteração de áreas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

5 - CLASSIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO ARQUEOLÓGICA DOS PARDIEIROS COMO IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/09/2007 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, em sua reunião de 17/07/07, na sequência da informação prestada pela Divisão de Cultura, deliberou, por unanimidade, classificar a Estação Arqueológica dos Pardieiros, sita no lugar da Pena, freguesia de Portunhos, como imóvel de interesse municipal. De acordo com a tramitação prevista na Lei nº. 107/2001, de 8 de Setembro, diploma esse que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, só agora, foram juntos ao processo

pela Divisão de Cultura outros elementos, nomeadamente, plantas de localização e fotografias alusivas àquela estação arqueológica, que formam o conjunto de elementos que sustentam a classificação pretendida. Nos termos do disposto no referido diploma e de acordo com a análise exaustiva do mesmo efectuada pela Divisão Jurídica / Dr^a. Madalena Brito, que se anexa, a tramitação para a classificação do imóvel em causa como de interesse municipal é a seguinte: 1 – A Câmara Municipal apreciará a proposta de classificação do bem em causa, que conterà um conjunto de elementos que sustentem a classificação pretendida, designadamente, a fundamentação histórica e técnico-científica, fotografias e pareceres, identificação do ou dos imóveis; 2 – De seguida, deverá ser publicado um Edital a publicitar a intenção de classificar o imóvel, informando da proposta, nos termos do disposto no art^o. 27^o. da Lei n^o. 107/2001; 3 – Decorrido o prazo, deverá ser solicitado parecer à Direcção Regional do Centro, ex-IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico, propondo a classificação do imóvel como de interesse municipal, conforme determina o n^o. 2 do art^o. 94^o. do citado diploma legal; 4 – Por último é sujeito novamente à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, sendo de seguida e de acordo com o n^o. 2 do art^o. 29^o., publicitada a decisão da Autarquia, mediante publicação de Edital definitivo com a classificação do bem. Deste modo, deverá o processo ser presente à próxima reunião do Executivo, tendo em vista a rectificação da deliberação de 17/07/07, no sentido de se iniciar o processo com vista à classificação da estação arqueológica dos Pardieiros, no lugar da Pena, freguesia de Portunhos, manifestando a Autarquia aquela intenção e publicitando-a através de Edital, nos termos do disposto no art^o. 27^o. da Lei n^o. 107/2001.” O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 01/10/2007 apresenta a seguinte proposta: “À próxima reunião de Câmara para alteração da

deliberação, em reunião de 17/07/2007, manifestando o Município intenção de classificação da Estação Arqueológica dos Pardieiros, no lugar da Pena, Freguesia de Portunhos, publicitando-a em edital e desenrolando todo o processo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, deliberou alterar a deliberação do Executivo de 17/07/2007, no sentido de manifestar a intenção de classificação da Estação Arqueológica dos Pardieiros, no lugar da Pena, Freguesia de Portunhos, como imóvel de interesse municipal, publicitando-a através de Edital, nos termos do disposto no artº. 27º. da Lei nº. 107/2001, de 8 de Setembro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS

- RECUPERAÇÃO DA CAPELA DO CARVALHO EM MURTEDE /

CONFIGURAÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA

FREGUESIA DE MURTEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o processo relativo à execução da obra de «Construção/Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios – Recuperação da Capela do Carvalho em Murtede», a qual, por despacho proferido em 21/09/2007 pela Senhora Vice-Presidente, foi adjudicada à Firma Construções Marvoense, Construções & Obras Públicas, Lda., pelo valor da sua proposta, no montante de 29.869,86 € + IVA. Pelo mesmo despacho a Senhora Vice-Presidente propõe que o montante da referida adjudicação seja configurado como um subsídio a atribuir ao Conselho Económico Paroquial da Freguesia de Murtede, atendendo a que se trata de uma obra a executar em terreno propriedade desta entidade. A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, deliberou

consubstanciar o valor da referida adjudicação como um apoio a conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Murtede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - ARRANJO URBANÍSTICO NA ENVOLVENTE À CAPELA DO PICOTO

(FREGUESIA DE COVÕES):- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/09/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “No prosseguimento dos trabalhos respeitantes à execução da obra em título, e conforme instruções superiores decorrentes da visita ao local com o Sr. Presidente e a Sr^a. Vice-Presidente, há necessidade de proceder à requalificação do espaço onde normalmente se localizam as tendas de «comes e bebes» durante as festas do Picoto (15 de Janeiro). Assim, propõe-se o fornecimento de 400 m² de blocos para pavimento rodoviário rectangular tipo Soplacas, com 20x10x5,4 cm na cor cinza, 120 ml de lancil guia, 100 toneladas tout-venant e 100 toneladas pó de pedra. O valor dos materiais, incluindo IVA, ascende a 2.600,00 €. Trata-se de uma proposta de subsídio em materiais à Comissão de Melhoramentos de St^o. Amaro – Picoto.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou atribuir à Comissão de Melhoramentos de St^o. Amaro – Picoto um subsídio em materiais, no valor de 2.600,00 € (mil e seiscentos euros), destinados à requalificação da envolvente à Capela do Picoto (Freguesia de Covões), nos precisos termos da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

8 - ARRANJO URBANÍSTICO NA ENVOLVENTE À CAPELA DA PENA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/09/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Os

trabalhos respeitantes à execução da obra em título estão concluídos, havendo necessidade de proceder ao aumento da altura da vedação que encima o muro de cerca de 3,00 metros que separa o adro da estrada. Esta situação não estava prevista na empreitada mas atendendo a que a Câmara procedeu a obras no interior do adro da Capela, não pode ficar alheia a uma situação que, apesar de existir já há alguns anos, no entender da signatária, deve ser acautelada e corrigida. O valor dos trabalhos ascende a 1.250,00 € + IVA e considera-se haver urgência. Deverá configurar uma situação de subsídio à Confraria da Igreja da Pena.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/10/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1) Aprovar a execução dos trabalhos referidos na informação da Directora do Departamento de Obras Municipais no valor global de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) + IVA; 2) Configurar o valor dos presentes trabalhos como um apoio a conceder à Confraria de S. Pedro-Pena. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Rui Crisóstomo. -----

9 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS NAS FREGUESIAS – LARGO DA

TOCHA – 2ª. FASE / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/10/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para execução dos trabalhos referentes à obra «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Largo da Tocha – 2ª. Fase».

O preço base dos trabalhos é de 350.785,00 € + IVA, e o prazo de execução é de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é “Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Largo da Tocha – 2ª. Fase”, 0303 0701030718.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Largo da Tocha – 2ª. Fase”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS – LIGAÇÃO

FEBRES/CABEÇOS / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/09/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para execução dos trabalhos referentes à obra «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Ligação Febres/Cabeços». O preço base dos trabalhos é de 218.451,46 € + IVA, e o prazo de execução é de 300 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é “Requalificação da Rede Viária nas Freguesias”, 0302 0701040835.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 27/09/2007 apresenta a seguinte informação: “Propõe-se a abertura de concurso público nos termos da presente informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do

competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Ligação Febres/Cabeços”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - EDIFÍCIO SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – LEASING IMOBILIÁRIO – CASA CHICO PINTO / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA CONSTRUÇÕES MARVOENSE – CONSTRUÇÕES & OBRAS PÚBLICAS, LD^a,

fax nº. 120/07, datado de 05/09/2007, solicitando a prorrogação graciosa do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao final do ano de 2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/09/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Efectivamente a execução dos trabalhos atrasou-se derivado do mau tempo que se verificou – chuva, que não permitiu que se procedesse à retirada da cobertura da «Casa Chico Pinto» e conseqüente atraso de todas actividades que a sucedem. Em minha opinião deverá ser concedida prorrogação de prazo graciosa até ao final do ano 2007, dia 28 de Dezembro de 2007.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 19/09/2007 presta a seguinte informação: “Concordo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado pela Firma Construções Marvoense – Construções & Obras Públicas, Ld^a, autorizando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Edifício Santa Casa da Misericórdia – Leasing Imobiliário – Casa Chico Pinto», até ao dia 28 de Dezembro de 2007, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – ARRANJOS EXTERIORES DA ENVOLVENTE À FILARMÓNICA DOS COVÕES / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO / DA FIRMA BRIOPUL, SOCIEDADE DE OBRAS PÚBLICAS & PRIVADAS, LD^a., fax n.º.

03/MM/09/07, datado de 04/09/2007, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título por mais 30 dias. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/09/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Vimos por este meio propor que a prorrogação de prazo de 30 dias, portanto até dia 02/10/2007, seja concedida. Deve em nossa opinião ser concedida prorrogação de prazo graciosa, visto que o atraso não é imputável ao dono da obra mas sim ao empreiteiro.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 18/09/2007 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação da prorrogação de prazo graciosa solicitada pelo empreiteiro.” Por despacho proferido em 19/09/2007 a Senhora Vice-Presidente com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título por mais 30 dias, ou seja, até 02/10/2007, remetendo o assunto a ratificação da Câmara Municipal. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do art.º 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 19/09/2007 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Arranjos Exteriores da Envolvente à Filarmónica dos Covões» por mais 30 dias, ou seja, até 02/10/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para imediatos. -----*

13 - PEDIDO DE APOIO / CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NO CEMITÉRIO DE OURENTÃ / DA JUNTA DE FREGUESIA DE OURENTÃ, ofício n.º.

88/2006, datado de 18/10/2006, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a construção de instalações sanitárias do cemitério de Ourentã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/07/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Orçamento mais baixo para o valor das obras – 4.044,00 € + IVA. Os trabalhos executados estão dentro dos valores apresentados pelo que se remete à consideração superior o conveniente prosseguimento deste assunto.” O Senhor Presidente em 19/09/2007 apresenta uma proposta do seguinte teor: “Proponho a atribuição de um subsídio de 2.000,00 € para participação na construção das casas de banho no cemitério da Freguesia de Ourentã.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/09/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Ourentã um subsídio no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), destinado a participar nas despesas com a construção de instalações sanitárias no cemitério da Freguesia de Ourentã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

14 - CEDÊNCIA DO LOTE Nº. 126 NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS / DA EMPRESA PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A., requerimento entrado nos serviços no dia 11/04/2007, solicitando

a cedência de um lote de terreno na Zona Industrial de Cantanhede, tendo em vista

a instalação de um Centro de Armazenagem e Distribuição de Combustíveis Líquidos. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/09/2007 pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “A requerente, Petróleos de Portugal – PETROGAL, SA, pretende adquirir um lote de terreno, na Zona Industrial de Cantanhede, para instalação de um Centro de Armazenagem e Distribuição de Combustíveis Líquidos. O investimento a realizar será na ordem dos 250.000,00 €. Assim e depois da avaliação da proposta da requerente e considerando a mais valia que o mesmo representa para o concelho, propõe a cedência do lote 126 de 4010 m² ao preço de 15,00 €/m² (quinze euros). A cedência do lote deverá ficar condicionada às condições seguintes: a) O preço de venda do lote será de € 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta euros); b) O pagamento do lote será efectuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou o contrato promessa de compra e venda do lote será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data. e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputado ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio livre e devoluto de pessoas e bens,

no prazo de 30 dias após a denúncia pagar, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 euros (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efectiva entrega do prédio; g) O lote adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g), a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; i) O adquirente do lote terá obrigatoriamente sede no concelho de Cantanhede.” A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou ceder à Empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. o lote nº. 126, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 4.010 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artº. 6920, freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº.10656/20070919, freguesia de Cantanhede e identificado na planta topográfica existente no processo, ao preço de 15,00 € (quinze euros)/m², o que perfaz o montante de 60.150,00 € (sessenta mil cento e cinquenta euros) e nas restantes condições constantes da referida informação. Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Rui Crisóstomo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE DO 1º. CEB / ENCERRAMENTO DAS EB1 DE MONTOURO E DA EB1 DA PÓVOA DO BISPO – ANO LECTIVO 2006/2007 / TRANSPORTE DOS ALUNOS PARA A ESCOLA DE ACOLHIMENTO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara

uma informação prestada em 21/09/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Programa de Requalificação da Rede do 1º CEB tem por objectivos: - Melhorar as condições de aprendizagem; - Diversificar as interacções dos alunos; - Generalizar a utilização de meios pedagógicos e equipamentos impossíveis de garantir nas escolas isoladas; - Combater o abandono e insucesso escolares; - Melhorar as condições de trabalho dos professores. No presente ano lectivo, ao abrigo deste Programa, foram suspensas as EB1 de Montouro e EB1 de Póvoa do Bispo. De acordo com a legislação em vigor, é da responsabilidade das Autarquias a garantia de transporte dos alunos. Contudo, a Tutela transferirá para a Autarquia uma verba no montante de 3.965,00 €, valor do encargo apurado pela DGAL e a DREC, conforme ofício apenso. No sentido de garantir o transporte dos alunos das EB1 acima referidas para as respectivas escolas de acolhimento, a DEAS estabeleceu contactos com IPSS locais. Assim, a PRODECO assumiu o transporte do aluno da EB1 de Montouro para a EB1 de Covões e o Centro Social e Polivalente de Ourentã dos alunos da Póvoa do Bispo para a EB1 de Ourentã. De acordo com os mapas enviados pelas IPSS acima referidas permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio, considerando o valor de 0,37€/Km conforme Portaria nº 229/2006, de 10 de Março, para o Centro Social e Polivalente de Ourentã, de acordo com o quadro seguinte: Centro Social e Polivalente de Ourentã – Março: 17 dias X 16 Km’s diários – 100,64€; Abril: 14 dias x 16 Km’s diários – 82,88€; Maio: 22 dias X 16 Km’s – 130,24€; Junho: 15 dias X 16 Km’s – 88,80€. Total – 402,56€. A Prodeco, comunicou, via fax, a esta Autarquia que o transporte do aluno da EB1 de Montouro, orçava em 2 €/dia, apesar do percurso ser de 10 Km’s. PRODECO – Fevereiro: 17 dias - 34€; Março: 17 dias - 34€; Abril: 13 dias - 26€; Maio: 22 dias - 44€; Junho: 15

dias - 30€. Total - 168€. Estes pagamento são em complemento da deliberação de 02/05/2007, e referem-se ao ano lectivo 2006/2007, ficando completo o processo do referido ano lectivo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/09/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e tendo em vista garantir o transporte dos alunos para as respectivas escolas de acolhimento, referente ao ano lectivo 2006/2007, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 168,00 € (cento e sessenta e oito euros) à PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões para pagamento pelo transporte do aluno da EB1 de Montouro para a EB1 de Covões; 2) Atribuir um subsídio no valor de 402,56 € (quatrocentos e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) ao C.S.P.O. - Centro Social e Polivalente de Ourentã para pagamento pelo transporte dos alunos da EB1 da Póvoa do Bispo para a EB1 de Ourentã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

16 - PEDIDO DE APOIO / MANUTENÇÃO DO PALCO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CANTANHEDE / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CANTANHEDE, ofício nº.

297/07, datado de 14/08/2007, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a manutenção do palco propriedade da Junta de Freguesia de Cantanhede. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 30/08/2007 apresenta uma proposta do seguinte teor: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 850,00 €, à Junta de Freguesia de Cantanhede, para participar nas despesas com a manutenção do palco da mesma instituição, o qual tem tido como principal utilizador

o Município de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/09/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, deliberou atribuir um subsídio à Freguesia de Cantanhede, no valor de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas de manutenção do seu palco. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

17 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA DO SARA, NO LUGAR E

FREGUESIA DE POCARIÇA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuada no dia 10/09/2007 à edificação em ruínas, sita na Rua do Sara, no lugar e Freguesia de Pocariça, propriedade de Maria do Céu Pereira da Fonseca e Maria Filomena Ribeiro da Fonseca Gaspar, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 23/08/2007, esta Comissão de Vistorias deslocou-se ao local tendo verificado que a edificação em apreço, sita na Rua do Sara na Pocariça, encontra-se desabitada e em estado de ruína. A edificação encontra-se bastante degradada, apresentando algumas fissuras estruturais, podendo pôr em risco a ruína da edificação para a via pública. Constatou-se ainda que os escombros interiores já têm silvados, representando um foco de insalubridade para o local. Assim, deve a construção ser alvo de uma intervenção urgente, passando pela limpeza da propriedade e pela execução das obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, devendo garantir a preservação do imóvel. De referir que o edifício está proposto como imóvel com valor arquitectónico de qualidade, de acordo com o Plano de Pormenor de Salvaguarda da Pocariça." *A Câmara, por unanimidade e tendo por*

base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar as Senhoras Maria do Céu Pereira Ribeiro da Fonseca e Maria Filomena Ribeiro da Fonseca Gaspar para, no prazo de 30 dias, procederem a uma intervenção urgente no edifício, de que são proprietárias, sito na Rua do Sara, no lugar e Freguesia de Pocariça, que deverá passar pela execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade e limpeza da propriedade, devendo ser garantida a preservação do imóvel, nos precisos termos e condições preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia da Pocariça. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**18 - EMPREENDIMENTO HOTELEIRO NA PRAIA DA TOCHA – APARTHOTEL /
INFORMAÇÃO PRÉVIA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO DR. CARLOS**

MORAIS LEITÃO, Advogado com escritório em Matosinhos, apresentando, na qualidade de Advogado da Firma Clássicos Portugueses – Construtores, Lda., as alegações consideradas pertinentes no âmbito da audiência prévia relativo ao projecto de decisão de indeferimento da edificação de um Aparthotel na Praia da Tocha, conforme processo de obras n.º 1523/07. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/09/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Sobre a argumentação apresentada, em sede de audiência prévia, pelo Advogado da requerente, Dr. Carlos Morais Leitão, informo o seguinte: a) É um facto indesmentível que a cota mínima de soleira das unidades de alojamento projectadas foi subida para a cota 8,75 metros, o que, relativamente à cota do terreno natural configura, efectivamente, a cêrcea equivalente a 3 pisos. b) Quando a requerente argumenta, referindo-se à construção projectada, que em «nenhuma ocasião a mesma excede a cota de 7 metros» está a

referir-se à cota das entradas no edifício, que não é relevante no resultado final da altura da construção, pois tal cota até poderia e deveria ser menor, face à cota do terreno natural. c) A altura final da construção projectada é, naturalmente, agravada pelo desenvolvimento de 120 metros da fachada voltada para as construções existentes a Nascente, pois interfere drasticamente no desafogo de vistas dessas construções, o que não é admissível face à cota de implantação das mesmas relativamente à cota do terreno de implantação do aparthotel e cêrcea definida para o local no PDM e condições de venda do terreno. d) Relativamente à referência ao Plano de Ordenamento da Orla Costeira, que é vinculativo e foi referido no parecer da CCDR-C, importa seguir as orientações do mesmo. Face ao exposto, mantém a proposta de indeferimento.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo, em 25/09/2007 presta a seguinte informação: “Concordo, sendo de manter o indeferimento.” Por despacho proferido em 25/09/2007 o Senhor Presidente da Câmara, manteve o indeferimento nos termos da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do art.º 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 25/09/2007 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi mantido o indeferimento do pedido de informação prévia relativo ao empreendimento hoteleiro – Aparthotel a realizar na Praia da Tocha pela firma Clássicos Portugueses – Construtores, Ld.ª, a que corresponde o processo n.º 1523/07, pelos fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

19 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO N.º 121/2002, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ N.º 18/2005, SITO EM LOMBA, NA VILA DE ANÇÃ / DA FIRMA VELAPOSTA, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD^a., com sede em Buarcos/Figueira da Foz, requerimento entrado nos serviços no dia 02/05/2007, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização respeitantes ao Loteamento Urbano n.º 121/2002, a que corresponde o Alvará n.º 18/2005, sito em Lomba, na Vila de Ançã. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 24/09/2007, no qual refere que: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: Rede eléctrica - Executada a 100% (ofício da EDP, carta 306/07/CLPC de 10/04/2007); Arruamentos - Executados a 100%; Rede de abastecimento de água (ramais): - Executada a 100% (Fax n.º 3409 da Inova, EM de 21/09/2007); Rede de esgotos domésticos – Executados a 100% (Fax N.º 3409 da Inova, EM de 21/09/2007); Resíduos sólidos – Executados a 100% (Fax n.º 3409 da Inova, EM de 21/09/2007); Espaços verdes – Executados a 100% (Fax n.º 3409 da Inova, EM de 21/09/2007). As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 1.684,50 € (mil seiscientos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou: 1) Considerar que as obras executadas no Loteamento Urbano n.º 121/2002, a que corresponde o Alvará n.º 18/2005, de 30 de Dezembro, sito em Lomba, na Vila de Ançã, cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente, nos termos e*

condições indicadas pela Comissão de Vistorias; 2) Reduzir o montante da garantia bancária, para o valor de 1.684,50 € (mil seiscentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), que corresponde a 10% do seu valor inicial. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

20 - PERMUTA DE TERRENOS NO PP ZONA SUL – CANTANHEDE – REVISÃO / DE MARIA ODETE MARQUES PATO, residente na Rua dos Lameiros, nº. 11, na

Cidade de Cantanhede, requerimento entrado nos serviços no dia 27/07/2007 solicitando a permuta de um terreno de sua propriedade sito em Agregom, na Cidade de Cantanhede por dois lotes (139 e 172) no PP da Zona Sul de Cantanhede – Revisão. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/09/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “A requerente solicitou, em 16/08/2006 – reg. nº. 11390, a permuta do terreno em apreço, que está abrangido pelo Plano de Pormenor da Zona Sul de Cantanhede (Revisão) como espaço no-aedificandi para concretização de um corredor de protecção à via férrea. Nos termos do disposto no Plano, as parcelas de terreno rústico integradas na área de intervenção deste PMOT serão permutadas por lotes urbanos na proporção de 1/7 de área. Neste sentido, a Câmara Municipal de Cantanhede informou a requerente em 27/09/2006, com base no parecer do signatário, ser viável a permuta da parcela com o lote nº. 180 do PP da Zona Sul de Cantanhede – Revisão, com a área de 195 m². No decurso do mês de Julho p.p. a requerente, acompanhada da filha, realizou uma reunião com o Sr. Eng^o. Coelho de Abreu, Director do Departamento de Urbanismo desta Câmara Municipal, com a presença da Sr^a. Dr^a. Isabel Matos e do signatário. Nesta reunião foi acordado pelo Sr. Director do Departamento de Urbanismo que a área da parcela adjacente à Rua Heróis do Ultramar, com a profundidade de 50 m (500 m²), seria permutada na

proporção de 1/1 por já possuir características urbanas incluindo todas as infra-estruturas. A área restante (227,18 m²) seria permutada na razão de 1/7. Assim, a requerente receberia 532,45 m² de área urbana. Face ao exposto, a parcela de terreno em apreço poderá ser permutada com os lotes n.º. 139 e 172 do PP da Zona Sul de Cantanhede – Revisão, com as áreas de 347 m² e 195 m² respectivamente. O acerto de valores para o diferencial de 9,55 m² a pagar pela requerente, será calculado após a definição do custo do m² de terreno urbano a fixar pela Autarquia.”

Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 21/09/2007 presta a seguinte informação: “Concordo, propondo que seja feita a permuta nos termos da informação. Sugere-se que o valor a pagar pelo diferencial de área de 9,55 m² seja de 238,75 € (25,00 €/m²).” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Autorizar a permuta indicada pelo Departamento de Urbanismo com os respectivos proprietários do imóvel sito em Agregom, na Cidade de Cantanhede, pelos lotes n.ºs. 139 e 172 do P.P. da Zona Sul de Cantanhede – Revisão, propriedade do Município, nos precisos termos e condições preconizadas nas referidas informações; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder aos ajustamentos que se mostrem necessários à presente permuta, designadamente, quanto aos seus proprietários, áreas e montantes a pagar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---

21 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA JOSÉ AVELINO PEREIRA, NA VILA DE FEBRES / DA FIRMA JORGE PESSOA & MANCO, LD^a., com sede na Travessa José Tavares, n.º.

7, no lugar de Fontinha, Freguesia de Febres, requerimento datado de 10/08/2007, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua José Avelino Pereira, na Vila de Febres, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o

nº. 8282/20050801, freguesia de Febres e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 12130, freguesia de Febres, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “ENTRADA A - FRACÇÃO A:- Destinada a habitação, tipo T2, com área de 91,00 m², no rés-do-chão, Poente, composta por hall, sala, cozinha, despensa, marquise, dois quartos, um banho e duas varandas com a área de 8,40 m², sótão com 23,00 m², letra (A) e ainda uma garagem no logradouro com a área de 17,00 m² identificada com a letra da mesma fracção (A), sendo a quarta no sentido Nascente-Poente. Atribui-se a permissão de 170 ‰; FRACÇÃO B:- Destinada a habitação, tipo T2, com área de 84,00 m², no rés-do-chão, Nascente, composta por hall, sala, cozinha, despensa, marquise, dois quartos, um banho e duas varandas com a área de 8,15 m², sótão com 23,00 m², letra (B) e ainda uma garagem no logradouro com a área de 17,00 m² identificada com a letra da mesma fracção (B), sendo a terceira no sentido Nascente-Poente. Atribui-se a permissão de 160 ‰; FRACÇÃO C:- Destinada a habitação, tipo T2, com área de 91,00 m², no primeiro andar, Poente, composta por hall, sala, cozinha, despensa, marquise, dois quartos, um banho e duas varandas com a área de 8,40 m², sótão com 22,00 m², letra (C) e ainda uma garagem no logradouro com a área de 17,00 m² identificada com a letra da mesma fracção (C), sendo a sexta no sentido Nascente-Poente. Atribui-se a permissão de 170 ‰; FRACÇÃO D:- Destinada a habitação, tipo T2, com área de 84,00 m², no primeiro andar, Nascente, composta por hall, sala, cozinha, despensa, marquise, dois quartos, um banho e duas varandas com a área de 8,15 m², sótão com 22,00 m², letra (D) e ainda uma garagem no logradouro com a área de 17,00 m² identificada com a letra da mesma fracção (D), sendo a quinta sentido Nascente-Poente. Atribui-se a permissão de 160 ‰. ENTRADA B - FRACÇÃO E:- Destinada a habitação,

tipo T2, com área de 91,00 m², no rés-do-chão, Nascente, composta por hall, sala, cozinha, despensa, marquise, dois quartos, um banho e duas varandas com a área de 8,50 m², sótão com 27,00 m², letra (E) e ainda uma garagem no logradouro com a área de 17,00 m² identificada com a letra da mesma fracção (E), sendo a primeira no sentido Nascente-Poente. Atribui-se a permissão de 170 ‰; FRACÇÃO F:- Destinada a habitação, tipo T2, com área de 91,00 m², no piso 1, Nascente, composta por hall, sala, cozinha, despensa, marquise, dois quartos, um banho e duas varandas com a área de 8,50 m², sótão com 22,00 m², letra (F) e ainda uma garagem no logradouro com a área de 17,00 m² identificada com a letra da mesma fracção (F), sendo a segunda no sentido Nascente-Poente. Atribui-se a permissão de 170 ‰. ZONAS COMUNS – Às fracções aqui propostas por cada bloco são comuns a portaria de entrada, escadas, a sua caixa e patamares. São comuns a todas as fracções de todos os blocos as zonas de circulação de acesso às garagens e logradouro. São ainda comuns todos os demais requisitos previstos no artigo 1421º. do Código Civil.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/09/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende a requerente submeter ao regime de propriedade horizontal um edifício habitacional, composto por 6 apartamentos de tipologia T2, que mereceu o alvará de licença de construção nº. 55/2006. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 20/09/2007 informa que é de deferir a constituição da propriedade horizontal face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou*

considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

22 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE APOIO SOCIAL À INFÂNCIA, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE / AVERBAMENTO DE NOVO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DIRECÇÃO TÉCNICA DA OBRA / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CADIMA,

requerimento datado de 27/09/2007, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de ampliação das suas valências de apoio à infância, juventude e terceira idade, nomeadamente o averbamento de novo Técnico responsável pela direcção técnica da obra. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/09/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “A pretensão enquadra-se no ponto 1.3 do artº. 43º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. Nada a opor à isenção de taxas requerida.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 01/10/2007 presta a seguinte informação: “Concordo, propondo-se o deferimento nos termos da informação.” A Câmara, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou isentar do pagamento das taxas previstas no RMEU o Centro Social Paroquial de Cadima até à emissão da licença de utilização relativo às obras de ampliação das suas valências de apoio à infância, juventude e terceira idade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---

23 - REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CENTRO DE NOITE / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANTANHEDE,

requerimento datado de 24/09/2007, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo às obras de remodelação de um edifício sito nas suas instalações destinado a Centro de Noite. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/09/2007 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A Santa Casa da Misericórdia é uma instituição particular de solidariedade social, como é do conhecimento público, pelo que, nos termos do artº. 43º. do RMEU está isenta de taxas. Assim sendo, será de deferir o pedido.” *A Câmara, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar do pagamento das taxas previstas no RMEU a Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede até à emissão da licença de utilização relativo às obras de remodelação de um edifício sito nas suas instalações destinado a Centro de Noite. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

24 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 16 DE OUTUBRO DE 2007:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 16 de Outubro de 2007 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

25 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOTELEIRA NA PRAIA DA TOCHA – APARTHOTEL / PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONSTRUÇÃO / DA FIRMA

CLÁSSICOS PORTUGUESES – CONSTRUTORES, LD^a., com sede em Mira, requerimento datado de 13/09/2007, solicitando a prorrogação do prazo previsto para o início dos trabalhos de construção da unidade hoteleira a levar a efeito na Praia da Tocha, por 180 dias a contar da data de deferimento do projecto de licenciamento, conforme processo nº. 1523/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/09/2007 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A requerente solicita o parecer da Câmara relativamente ao prazo previsto para o início dos trabalhos de construção da unidade hoteleira que se propõe levar a efeito na Praia da Tocha e propõe que as obras sejam iniciadas no prazo máximo de 180 dias a contar da data do deferimento do projecto de licenciamento. De acordo com o artº. 7º. das Condições de Venda do terreno destinado à construção da unidade hoteleira, a requerente e adquirente do prédio, tem o prazo de 12 meses para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 30 meses, ambos a contar da data da celebração da escritura pública de compra e venda, que foi celebrada em 28 de Agosto de 2006. De acordo com o artº 8º. das referidas Condições de Venda a transacção do lote de terreno só ficará sem efeito se os prazos referidos não forem cumpridos por facto imputável ao adquirente, o que não será o caso. De facto, é do interesse de todos que a solução a aprovar para o projecto mereça um amplo consenso, nomeadamente dos promotores e da Câmara Municipal. As diligências nesse sentido, com vista à aprovação do projecto devem continuar a ser feitas, não podendo a requerente iniciar os trabalhos sem ter o projecto aprovado pela Câmara Municipal. Depois do projecto aprovado, a construção deverá ser iniciada logo que possível, para compensar o atraso na aprovação do projecto, pelo que deveria ser mais reduzido o prazo máximo de 180 dias, contado da data de aprovação do projecto de licenciamento, que a requerente

propõe para o início dos trabalhos. Em todo o caso, julgo tal prazo aceitável, até porque a Câmara Municipal também terá de executar as infra-estruturas para servir a unidade hoteleira, cujo prazo de execução de 12 meses previsto no artº. 6º. das Condições de Venda do lote também já foi ultrapassado, sendo certo, que só haverá condições para executar tais obras quando for encontrada a solução definitiva para o projecto. Julgo ser de notificar a requerente em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a prorrogação do prazo para o início dos trabalhos de construção da unidade hoteleira a levar a efeito na Praia da Tocha, por 180 dias a contar da data de deferimento do projecto de licenciamento, nos precisos termos preconizados na informação do Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

26 - PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ANÇÃ – DISCUSSÃO PÚBLICA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/09/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Em cumprimento dos nºs. 7 e 8 do artigo 77º. do Decreto-Lei nº. 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 53/2000, de 7 de Abril, e pelo Decreto-Lei nº. 310/2003, de 10 de Dezembro, relativo ao direito de participação dos interessados no procedimento de elaboração e aprovação dos planos, os serviços técnicos procederam a uma análise cuidada e subsequente ponderação da participação enviada por um particular. Foi elaborada a respectiva resposta, com vista à posterior comunicação ao interessado. De acordo com o nº. 8 do artigo 77º. do diploma referido no parágrafo supra, não é obrigatório proceder à publicitação da resposta. De forma a concluir-se o processo de discussão pública, considera-se que deverá ser seguido o procedimento anterior de publicitação, por

edital, nos mesmos locais utilizados para a abertura do período de discussão pública, nomeadamente nos Paços do Concelho e na respectiva Junta de Freguesia. Pelo exposto, propõe-se: a) seja aprovada a minuta do Edital a publicitar o resultado da discussão pública; b) seja aprovado o relatório elaborado; c) seja aprovada a resposta à pretensão apresentada pelo particular e posterior comunicação, por escrito, ao autor da mesma; d) seja aprovado o envio da proposta final do plano e solicitação do parecer para a CCDRC.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 29/09/2007 presta a seguinte informação: “Concordo, propondo que seja seguida a metodologia indicada na informação para dar continuidade ao processo.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território e relativamente ao Plano de Urbanização de Ançã, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Edital a publicitar o resultado da discussão pública; 2) Aprovar o relatório elaborado; 3) Aprovar a resposta à pretensão apresentada pelo particular devendo ser comunicada, por escrito, ao autor da mesma; 4) Aprovar o envio da proposta final do Plano de Urbanização de Ançã e solicitar o competente parecer à CCDRC. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

27 – PROJECTO SIRESP / PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÕES DA GNR NA TOCHA E PRAIA DA TOCHA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/10/2007 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O comando da GNR solicitou a esta Câmara Municipal informação sobre a instalação, no âmbito do Projecto SIRESP, de antenas de telecomunicações para serviço da própria GNR nas localidades de Tocha e Praia da Tocha. A localização das antenas e respectivo equipamento seriam instaladas junto aos respectivos postos da GNR existentes

naquelas localidades. Relativamente à localização proposta para a Tocha não se vê qualquer inconveniente, pois será feita nas instalações do quartel. Relativamente à Praia da Tocha, foi solicitado à GNR a possibilidade de localização da antena noutra local, face ao impacto visual negativo que resultaria da colocação da antena junto ao posto da GNR situado junto à praia, em plena avenida marginal (Avª Dr. Silva Pereira). A GNR propõe-se instalar a antena no morro junto ao depósito de água da Praia da Tocha, onde se prevê executar o arranjo paisagístico da zona verde envolvente do depósito. A torre para suporte das antenas terá uma altura de 30 m e o contentor para equipamento terá a área aproximada de 6 m². Julgo ser de aprovar a localização da instalação da Praia da Tocha, informando-se a GNR em conformidade." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a instalação das antenas de telecomunicações da GNR – Guarda Nacional Republicana nas localidades de Tocha e Praia da Tocha, no âmbito do Projecto SIRESP, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação do Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

28 - ALARGAMENTO DE HORÁRIO A TÍTULO EXCEPCIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO «CAFÉ CRUZ», SITO NO LUGAR DE PERBOI, FREGUESIA DE S. CAETANO / DIA 6 DE OUTUBRO DE 2007 / DE CARLOS MANUEL MARTINS LEITÃO, requerimento datado de 02/10/2007, solicitando autorização para o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 6 de Outubro de 2007 do estabelecimento denominado «Café Cruz», sito no lugar de Perboi, Freguesia de S. Caetano, para realização de um espectáculo de karaoke. Junto ao processo

encontra-se o parecer favorável da Junta de Freguesia de S. Caetano. A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar o alargamento do horário de funcionamento das 2,00 às 4,00 horas, a título excepcional, para o dia 6 de Outubro de 2007 do estabelecimento denominado «Café Cruz», sito no lugar de Perboi, Freguesia de S. Caetano, tendo em vista a realização de um espectáculo de karaoke. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

29 - SUSPENSÃO DO MANDATO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / DO VEREADOR DR. RUI MENDES CRISÓSTOMO, requerimento

datado de 02/10/2007, requerendo a suspensão de mandato de Vereador da Câmara Municipal de Cantanhede por um período de 180 dias, nos termos do nº. 1 do artº. 77º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 18 de Setembro a 1 de Outubro de 2007, foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando horário de funcionamento;- 36 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 11 requerimentos solicitando revalidação de licenças de condução;- 22 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante, revalidação de cartão de feirante e cartão ambulante;- 2 requerimentos solicitando 2ª. via de livrete;- 1 requerimento solicitando lugar de terrado;- 4 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 12 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 141 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º

6664 a 7129, da importância de 1.119.785,89 € (um milhão cento e dezanove mil setecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----